



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística

DECRETO N.º 2.563
DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA O VALOR DE REFERENCIA DO
MUNICÍPIO DE IGUAPE – VRM –
CONSOANTE QUE DISPÕE O ARTIGO 1.º
DA LEI MUNICIPAL N.º 1.067/89 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ, Prefeita do Município de Iguaçu, Estância Turística,
no uso das atribuições legais,

DECRETA:

- Artigo 1º.** Fica alterado o Valor de Referência do Município de Iguaçu – VRM -, para o presente exercício, consoante que dispõe o Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.067/89, para o valor de R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), atualizado conforme variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).
- Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
TURÍSTICA, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.


LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ
PREFEITA MUNICIPAL